



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 125/2021

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Andar 4, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, **Reinaldo Felício Lima**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Frutal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Frutal melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.160,82 ( um mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e

direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Terceira** – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

**Subcláusula Quarta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

### ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Marca	Modelo	Valor Inicial	Valor Final (09/04)
83409	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, MON LED 21.5", LICENÇA WIN	R\$ 1.693,22	R\$ 169,32
83483	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, MON LED 21.5", LICENÇA WIN	R\$ 1.693,22	R\$ 169,32
83518	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, MON LED 21.5", LICENÇA WIN	R\$ 1.693,22	R\$ 169,32
83882	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, MON LED 21.5", LICENÇA WIN	R\$ 1.693,22	R\$ 169,32
88373	LENOVO	MICROCOMPUTADOR THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88388	LENOVO	MICROCOMPUTADOR THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
<b>VALOR TOTAL</b>				
<b>R\$ 1.160,82 ( um mil cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos)</b>				

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatário:**

**Reinaldo Felício Lima**  
**Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FELICIO LIMA, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/12/2021, às 16:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/12/2021, às 09:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/12/2021, às 10:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1902123** e o código CRC **3FE68E23**.



---

Processo SEI: 19.16.3913.0066545/2021-94 / Documento SEI: 1902123

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



## APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 125/2021 - SEI 19.16.3913.0066545/2021-94

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Termo de Doação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Termo de Doação nº 125/2021, cujo objeto deste consiste na “doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Delegacia Regional de Polícia Civil da Comarca de Frutal”, a retificação da Cláusula Terceira e do Anexo Único do Contrato Inicial, em virtude de erro material.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Retificação

Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Terceira, bem como o Anexo Único, do Termo de Doação nº 125/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

*O valor total dos bens dados em doação é de R\$ 1.576,87 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).*

*Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.*

*Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do DONATÁRIO, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.*

### ANEXO ÚNICO

<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Valor Final</b>
88373	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88388	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88489	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
91089	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
91099	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
99090	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE E73Z AIO	R\$ 3.449,00	R\$ 344,90
<b>VALOR TOTAL</b>				

**R\$ 1.576,87 (mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/04/2022, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2742601** e o código CRC **DD9950D4**.